

ARTES CÊNICAS

Habilitação: Interpretação Teatral

Criação

Resolução CEPE/CA n.º 21, de 27.03.97.

Implantação do Curso na UEL

26.02.98

Renovação de Reconhecimento

Decreto Estadual nº 7153 de 19.05.2010

Grau

Bacharel em Artes Cênicas

Código

81

Turno

Matutino

Perfil do Profissional

O bacharel em Artes Cênicas - Habilitação em Interpretação Teatral estará apto a: desenvolver-se como ator de teatro ou para atuar em manifestações cênico-teatrais; realizar trabalhos como ator em televisão, cinema ou publicidade; trabalhar como professor/pesquisador em instituições de ensino superior; atuar como agente cultural, proponente ou coordenador de diferentes modalidades de ensino, na iniciação teatral de crianças, jovens ou adultos; aliar teorias e práticas teatrais, integrando elencos ou propondo novas produções e produtos artísticos; respeitar e fazer respeitar o direito e os deveres éticos do artista cênico, marcados pela busca constante da emancipação e autonomia de um perfil pessoal de intérprete no território conceitual das artes no mundo contemporâneo.

Objetivos do Curso

Oferecer aos alunos subsídios para a atuação profissional em Artes Cênicas, propondo situações de aprendizagem significativa que lhes permitam desenvolver competências artísticas, culturais e profissionais para integrar, intervir e atuar na realidade socioeconômica, política e cultural da sociedade contemporânea; ampliar o campo de atuação profissional do ator; promover processos de produção artística acompanhados de análise crítica, intervindo qualitativamente na cultura; atuar interdisciplinarmente com outras áreas, como saúde e educação; integrar ao Curso eventos artísticos da cidade e região, tais como o FILO; oferecer continuidade, em nível superior, aos estudos feitos em escolas de nível médio; contribuir com pesquisas acadêmicas sistemáticas, de modo a fornecer subsídios para o desenvolvimento da produção artística de grupos, instituições ou órgãos envolvidos nas atividades teatrais na sociedade, promovendo também o inter-relacionamento destes.

Campos de Atuação

Teatro, cinema, televisão e pesquisa. A profissão é regulamentada pela Lei n.º 6.533, de 24.05.78.

Duração

Mínima: 4 anos Máxima: 8 anos

Ano de Implantação do Currículo

2010

Sistema Acadêmico
Seriado Anual

N.º de Estudantes por Turma
40